PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Nº. 10, 18 DE MARÇO DE 2025

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 04, de 19 de fevereiro de 2025**, que Altera e acrescenta disposições à Lei Municipal nº. 257, de 6 de fevereiro de 2001, e dá outras providências.

RELATORA: Márcia Lobo – PODEMOS

HISTÓRICO: O projeto de lei ora apresentado tem como objetivo inserir a área da assistência social no rol de situações que justifiquem a abertura de processo seletivo temporário, previstas na Lei Municipal nº. 257/2001, notadamente quanto à promoção do atendimento indispensável e inadiável à população, por até 6 (seis) meses, permitida uma renovação.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, as Comissões apresentam parecer favorável a tramitação do Projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de março de 2025.

JOSENILDO CEARÁ - PT
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -PODEMOS
Relatora da Comissão de Justiça e Redação

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação